



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

“Impactos da UFSCar *campus* Sorocaba na educação da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba)”

Art. 1º - Por meio deste instrumento, torna-se público o processo simplificado de seleção de 2 (dois/duas) bolsistas de extensão para atuar no âmbito do Projeto “Impactos da UFSCar *campus* Sorocaba na educação da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba)”, registrado nos assentamentos da UFSCar sob o número 23112.030503/2025-12, vinculado ao Programa “A produção do conhecimento na universidade: contribuições para a formação inicial e continuada de professores” (23112.002256/2014-01).

Art. 2º - As referidas bolsas referem-se ao período de março a junho (quatro meses) do corrente ano.

Art. 3º - É prevista a dedicação de 12 (doze) horas semanais dos(as) bolsistas à atividade de extensão.

Art. 4º - Os(as) bolsistas aprovados(as) deverão atuar em todas as etapas de desenvolvimento da atividade extensionista, o que deverão fazer sob a orientação daquele que é o Coordenador: Prof. Dr. Marcos Francisco Martins. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas compreendem:

- I - participar das reuniões e diálogos da equipe da atividade de extensão regularmente;
- II - engajar-se aos processos de divulgação do questionário, que é o instrumento de coleta de dados para a pesquisa;
- III - atuar nos processos de formulação, aplicação, tabulação e análise do questionário;
- IV - auxiliar toda a equipe da atividade de extensão no processo de produção do relatório final da atividade de extensão e dos trabalhos de divulgação dele, por diferentes meios e modos;
- V - auxiliar a equipe nos espaços e tempos presenciais e não presenciais de divulgação do relatório final.

Art. 5º - Sobre os requisitos necessários para participar deste processo seletivo da referida atividade de extensão:

- I - Poderão se inscrever os(as) estudantes de graduação da UFSCar, integrantes de cursos de Pedagogia;
- II – Os(As) inscritos(as) deverão atender aos seguintes critérios:
 - a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação em Pedagogia da UFSCar;
 - b) Ter participado ou estar participando de pesquisa que vise a conhecer impactos de processos formativos junto a profissionais da educação;
 - c) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsas socioassistenciais;

- d)** Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades programadas na atividade de extensão;
- e)** Possuir conta corrente em banco e ser o(a) único(a) titular, bem como ter uma chave PIX vinculada a essa conta.

Art. 6º - As inscrições no processo de seleção deverão ser realizadas pelo e-mail do coordenador da atividade de extensão (marcosfranciscomartins@gmail.com) até o dia 06 de fevereiro de 2026, mediante o envio dos seguintes documentos:

- I** - Histórico Escolar Completo;
- II** - Atestado de matrícula expedido pelo SIGA atualizado;
- III** – Comprovante de recebimento de bolsa;
- IV** – Comprovante de ingresso no curso em que se encontra matriculado(a) pelo Programa de Ações Afirmativas ou participação no Programa de Assistência Estudantil da UFSCar;
- V** – Comprovante de participação em projetos de extensão, de pesquisa e/ou em grupos de pesquisa.

Art. 7º - O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas, com seus respectivos critérios e pontuações:

- I** – Análise do Histórico Escolar Completo do(a) candidato(a):
 - a)** Nota média simples de todas as disciplinas presentes no Histórico Escolar Completo;
 - b)** 2,0 (dois) pontos ao(à) candidato(a) que estiver gozando ou já ter gozado, no período da graduação em curso, de qualquer tipo de bolsa;
 - c)** 2,0 (dois) pontos ao(à) candidato(a) que já tenha participação de projetos de extensão;
 - d)** 2,0 (dois) pontos ao(à) candidato(a) que já tenha participação de projetos de pesquisa;
 - e)** 3,0 (dois) pontos ao(à) candidato(a) que participe ou tenha participação de grupos de pesquisa no campo da educação;
- II** - Entrevista com os(as) candidatos(as):
 - a)** de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos para o domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento da atividade de extensão;
 - b)** de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos para a motivação e a disponibilidade para desenvolver a atividade extensionista;
 - c)** 2,0 (dois) pontos por ter ingressado no curso de graduação pelo Programa de Ações Afirmativas ou participar do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar;

1º § - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- I** – Maior nota média de todas as disciplinas presentes do Histórico Escolar Completo;
- II** – Maior pontuação na entrevista;
- III** - Auto identificação de raça-etnia negra ou indígena.

2º § - As entrevistas:

- I** - Terão duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada uma delas;
- II** - Serão realizadas na manhã do dia 09 de fevereiro de 2026, no formato *online*. Informações sobre o horário e a plataforma a ser



utilizada serão indicados pelo e-mail dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo;

III – Contarão com a banca formada por dois docentes integrantes da atividade de extensão, quais sejam:

a) Prof. Dr. Marcos Francisco Martins;

b) Profa. Dra. Luciana C. S. Coutinho.

Art. 8º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2026, pelo *site* oficial do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar *campus* Sorocaba (www.pedagogiasorocaba.ufscar.br).

Art. 9º - A bolsa será paga exclusivamente ao(à) estudante de graduação selecionado(a) por meio deste Edital, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, montante que pode variar segundo determinações da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). O referido pagamento será efetivado mediante lançamento de crédito, em conta corrente de titularidade própria do(a) candidato(a), durante a vigência da bolsa de extensão e de acordo com o calendário de liberação de recursos da PROEX.

§ único - Será obrigatória a utilização de chave PIX vinculada ao CPF do(a) candidato selecionado (a) para efetuar os pagamentos a serem realizados pela UFSCar. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá regularizar a própria chave PIX antes da confirmação do aceite da bolsa. A confirmação da bolsa de extensão no sistema ProExWeb deve ocorrer até o dia 20 do primeiro mês de vigência. Confirmações posteriores acarretam perda da bolsa do mês, sem pagamento retroativo. A confirmação se dá por meio do sistema ProExWeb, conforme as etapas a seguir:

I - Acessar o sistema ProExWeb, utilizando o mesmo usuário e senha dos demais sistemas institucionais da UFSCar, tais como SIGA e SAGUI;

II - Selecionar a opção indicada no menu principal ("Formulário do Bolsista ProEx") e, em seguida, selecionar a atividade na qual o(a) aluno(a) participará;

III - Conferir as informações cadastrais (especialmente telefone), ler atentamente o plano de trabalho e as exigências da bolsa e, estando de acordo, selecionar a opção de aceite, gravar e enviar.

IV - O pagamento da bolsa de extensão ocorre, regularmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, podendo, em situações excepcionais, sofrer alterações em seu cronograma em razão da programação orçamentária e financeira da UFSCar.

Art. 10 - É vedado o acúmulo da bolsa por parte do(a) bolsista com outras formas de financiamento de fomento, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Art. 11 – Dúvidas em relação a este Edital poderão ser dirimidas exclusivamente por e-mail enviado ao Coordenador da atividade de extensão: marcosfranciscomartins@gmail.com



Art. 12 - Caso haja desistência ou não seja formalizado o aceite e adequado preenchimento das informações no ProExWeb, no dia 12 de fevereiro de 2026, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a classificação final divulgada.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS FRANCISCO MARTINS**
Data: 28/01/2026 00:30:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador da atividade de extensão
“Impactos da UFSCar *campus* Sorocaba na educação
da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba)”